

## REGULAMENTO GERAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS

### **Artigo 1.º: Objecto**

1. O presente regulamento estabelece o regime de atribuição das distinções honoríficas da AMVFP.
2. Os casos omissos serão resolvidos de harmonia com os preceitos estatutários da AMVFP.

### **Artigo 2.º: Princípios gerais**

A atribuição de distinções honoríficas, nos termos do presente regulamento, será sempre condicionada aos princípios da igualdade, justiça e imparcialidade.

### **Artigo 3.º: Âmbito de aplicação**

O presente regulamento aplica-se a praticantes, clubes, dirigentes, agentes de ensino (treinadores), árbitros e qualquer pessoa singular ou coletiva, nacional ou estrangeira, que tenham contribuído significativamente para o progresso e prestígio das Artes Marciais Vietnamitas, adiante designadas por VOCOTRUYEN ou das Artes Marciais em geral.

### **Artigo 4.º: Categorias de distinções**

1. Nos termos do artigo 7.º dos Estatutos da AMVFP e do presente regulamento, a AMVFP pode atribuir a pessoas singulares ou colectivas as seguintes distinções honoríficas, como reconhecimento por bons serviços, dedicação, desempenho exemplar e mérito associativo e desportivo e/ou pela prática de atos ou actividade de relevo no âmbito da modalidade:

- a) louvor Público;

## REGULAMENTO GERAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS

b) medalha de Bons Serviços;

c) medalha de Honra;

d) associado de mérito; e

e) associado honorário;

2. A atribuição da distinção como associado honorário destina-se a reconhecer pessoas singulares e/ou colectivas nacionais ou estrangeiras que se tenham distinguido por prolongado e excepcional contributo prestado à causa do VOCOTRUYEN.

3. A atribuição da distinção como associado de mérito destina-se a galardoar pessoas singulares e/ou colectivas nacionais ou estrangeiras pelos relevantes serviços prestados, atos ou factos que a prestigiem e ao nome de Portugal, designadamente, no que respeita a atletas que conquistaram pelo menos:

a) uma medalha de ouro em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa; ou

b) três medalhas em Campeonatos da Europa.

4. A atribuição da distinção como medalha de honra destina-se a galardoar pessoas singulares e/ou colectivas nacionais ou estrangeiras pelos bons serviços prestados ao desporto, ao VOCOTRUYEN, de reconhecido valor social e, no caso de atletas, pelo menos:

a) duas medalhas de prata ou bronze em Campeonatos do Mundo ou três medalhas de prata ou bronze em Campeonato da Europa; ou

b) uma medalha de ouro num Campeonato do Mundo ou Campeonato da Europa;

5. A atribuição da distinção como medalha de bons serviços destina-se a galardoar pessoas singulares e/ou colectivas nacionais, pelos bons serviços prestados, de cooperação continuada e reiterada, a favor do VOCOTRUYEN, nomeadamente atletas, dirigentes, treinadores, árbitros e funcionários; compreendendo três graus, ouro, prata e bronze, que serão atribuídos, no caso de pessoas singulares, a indivíduos sem penalização

## REGULAMENTO GERAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS

disciplinar federativa que implique suspensão de actividade, de acordo com os seguintes preceitos:

- a) ouro, a dirigentes, treinadores, árbitros, funcionários e outros agentes com 15 anos de colaboração e a atletas que tenham obtido pelo menos: Classificação até 8º em Campeonatos do Mundo ou da Europa, medalha de prata ou bronze em Campeonatos do Mundo ou da Europa;
- b) prata, a dirigentes, treinadores, árbitros, funcionários e outros agentes com 10 anos de colaboração e a atletas que tenham pelo menos 10 Títulos de Campeão Nacional.
- c) bronze, a dirigentes, treinadores, árbitros, funcionários e outros agentes com 5 anos de colaboração e a atletas que tenham pelo menos 5 Títulos de Campeão Nacional.
- d) louvor público, que será concedido a pessoas singulares e/ou colectivas nacionais ou estrangeiras, e que se destina a destacar publicamente factos ocorridos que prestigiam o VOCOTRUYEN.

### **Artigo 5:** Competência para atribuição das distinções

1. São Órgãos com competência para atribuir distinções honoríficas a Assembleia-Geral e a Direção da AMVFP.
2. À Assembleia Geral compete atribuir as distinções de “Associado Honorário” e “Associado de Mérito”, sob proposta da Direção ou de 3/4 dos delegados no pleno gozo dos seus direitos;
3. À Direção da AMVFP. compete atribuir as distinções “Medalha de Honra”, “Medalha de Bons Serviços” e “Louvor Público”.

### **Artigo 6.º:** Do processo

## REGULAMENTO GERAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS

1. As propostas para atribuição das distinções honoríficas devem ser fundamentadas e acompanhadas do curriculum desportivo e de todas as informações complementares que abonem a favor da proposta apresentada.
2. A votação em Assembleia-Geral das propostas apresentadas será por escrutínio secreto, devendo ser aprovadas, tanto em Assembleia-Geral como em reunião da Direção, por três quartos dos membros presentes. A entrega do galardão ou diploma comprovativo da distinção com que se decidiu agraciar a individualidade ou instituição será efectuada em ato público.
3. Será apenas atribuído anualmente cada uma destas distinções.
4. Nenhuma individualidade ou instituição poderá repetir a distinção.

### **Artigo 7.º: Dos direitos**

1. Para além do previsto nos estatutos da AMVFP e no presente Regulamento, os agraciados com as distinções honoríficas de Associados Honorários, Associados de Mérito e, também Medalhas de Honra e Medalha de bons Serviços têm direito a receber um diploma comprovativo da distinção que lhes foi atribuída, com a referência aos factos que estiveram na origem da atribuição.
2. A distinção atribuída é representada por peça com dignidade artística e expressão simbólica adequada, aprovada pela Direção da AMVFP.

### **Artigo 8.º: Entrada em vigor**

1. O presente regulamento foi aprovado em Assembleia Geral de 04 de Junho de 2022 e, entra em vigor após a aprovação.